



**PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

FOLHA

1792

0184

SERV.

PROT.

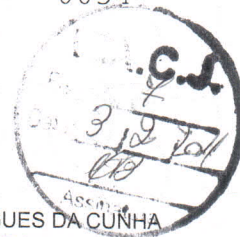
0012

0054

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
UIARA MARIA DA COSTA CURADO
Substitutas

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES JUNIOR - JOÃO P. DE ALMEIDA - LILIA C. T. RODRIGUES DA CUNHA
ANTONIO DA COSTA ROSENDO NETO - HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA - TÂNIA BITTOW
Escriventes



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA , na forma abaixo:-



SAIBAM quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, que **ao(s) seis dia(s) do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (06/01/2009), Era Cristã**, nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, em cartório, perante mim, Escrevente Autorizado(a), compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas, a saber:- de um lado como outorgante(s) vendedor(es), **MARCIO MELO MONTEIRO**, brasileiro, funcionário público estadual aposentado, C.I. 147.713 - 2ªVIA - DGPC/GO, CPF 032.217.761-87 e seu conjugue **MATILDES DE ÁVILA MONTEIRO**, brasileira, pedagoa, C.I. 454.131 - SSP/GO, CPF 950.548.121-72, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados a Rua T-33, número 188, Setor Bueno, Goiânia/GO ; e, de outro lado, como outorgado(s) comprador(es), **MAYKOW MORAES GIAPPICHINI**, brasileiro, estudante, solteiro(a), maior e capaz, C.I. 03892262977 - CNT-DETRAN/GO, CPF 009.540.521-61, residente e domiciliado(a) a Rua Cassimiro de Abreu, quadra 13, lotes 21 e 23, casa 01, Bairro Anhanquera, Goiânia/GO ; reconhecidos através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. Pelo(s) outorgante(s) vendedor(es) me foi dito que sendo senhor(es) e possuidor(es), a justo título e absolutamente livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legal de um lote de terras para construção urbana de número dois (02), da quadra V-16, situado à Rua V-8, VILA REZENDE, nesta Capital, com a área de 412,00 metros quadrados, sendo: 12,00 metros de frente; 12,07 metros de fundo; 34,61 metros de cada lado, dividindo com os lotes 3, 1 e 4, havido por compra feita de José Pereira de Almeida e sua mulher, conforme escritura lavrada no Quarto Tabelionato de Notas desta Capital, no livro 590, fls. 73/74, em 17/03/1976, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição desta Capital, sob numero **R.1 - 3.273**, acha(m)-se, contratado(s) com o(s) outorgado(s) comprador(es) por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhe(s) vender, como de fato vendido tem, do(s) imóvel(eis) acima descrito(s) e caracterizado(s), pelo preço certo e ajustado de **R\$ 65.944,72 (sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**, importância essa que o(s) outorgante(s) vendedor(es) confessa(m) e declara(m) haver recebido em moeda corrente , pelo que se dá(ão) por paço(s) e satisfeito(s) dando ao(s) comprador(es) plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores a fazer boa, firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga a responder pela evicção de direito, pondo o(s) outorgado(s) comprador(es) a paz e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e

Marcio M Monteiro Maykow Moraes Giappichini
PLA 3 Nº 983 SETOR OESTE GOIÂNIA GO FONE (62) 3222-3730 3222-3730 3222-3730 3222-3730



DE NOTAS
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

1792

SERV.

0012

FOLHA

0185

PROT.

0054

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
UIARA MARIA DA COSTA CURADO
Substitutas

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES JUNIOR - JOÃO P. DE ALMEIDA - LILIA C. T. RODRIGUES DA SILVA
ANTONIO DA COSTA ROSENDO NETO - HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA - TÂNIA BITTOW
Escriventes



transmitindo na(s) pessoa(s) do(s) mesmo(s) todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula CONSTITUTIVA. Pelo(s) outorgado(s) comprador(es) me foi dito que aceita(m) esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. De tudo dou fé. Pela(s) parte(s) retro nomeada(s) e qualificada(s) me foi dito que se responsabiliza(m) civil e criminalmente pela veracidade das declarações prestadas neste ato. A qualificação será recolhida pelo(s) outorgado(s) comprador(es), no ato do registro, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça, publicado no Diário da Justiça em 30 de Novembro de 1992. O(s) outorgado(s), na forma do que permite o estabelecido no parágrafo segundo, Incisos III e V, do artigo primeiro, do Decreto Lei número 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei número 7.433, de 18/12/1985, dispensa(m) a(s) certidão(ões) negativa(s) de tributos municipais que incidem sobre o(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura, assumindo o(s) outorgado(s) total responsabilidade por tal declaração. Foram-me apresentadas as certidões negativas Federal, Estadual, e negativa de ônus, que ficam arquivadas nestas notas. Declara(m) o(s) outorgante(s), sob as penas da Lei, que contra si não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o(s) imóvel(eis) objeto desta escritura. Foi emitida a DOI. O(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura acha(m)-se cadastrado(s) na Prefeitura sob o(s) número(s) 314.007.0341.000-2. Valor Venal, R\$ 65.944,72. E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam dispensando as testemunhas por força da lei e comigo, João Teixeira Álvares Júnior, Escrevente Autorizado(a) que a fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino. Taxa Judiciária: R\$ 42,21, Emolumentos R\$ 711,00, Tx FUNDESP (Lei 14376) R\$ 79,00.

Márcio Melo Monteiro
MARCIO MELO MONTEIRO

Matildes de Avila Monteiro
MATILDES DE AVILA MONTEIRO

Maykow Moraes Giappichini
MAYKOW MORAES GIAPPICHINI

Em teste João Teixeira Álvares Júnior da verdade.
J. Teixeira Álvares - Tabelião

João Teixeira Álvares Júnior
Escr. Autorizado

